



**Prefeitura Municipal de Pracinha**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

Organizadora:



[www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – PRACINHA -SP CEP: 17.790 -000  
FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40 – <http://www.pracinha.sp.gov.br>

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

## EDITAL Nº 04/2019 – DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 67.662.007/0001-40, com sede administrativa na Av. Francisco Gimenes, nº 175, Centro, Pracinha/SP, CEP 17.790-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar para os cargos de Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor PEB I.

**Art. 1º - DIVULGAR** o **GABARITO PRELIMINAR** das provas realizadas no dia 05 de maio de 2019 do Processo Seletivo nº 01/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Pracinha-SP - [www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br), no ANEXO I, a partir das 17h00 do dia 06 de maio de 2019.

**Art. 2º - COMUNICAR** aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**” em “**ARQUIVOS**” para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia 07.05.2019 e término às 23h59 do dia 08.05.2019.

**Art. 3º - COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

**Art. 4º - COMUNICAR** aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia 07.05.2019 e se encerra às 23h59 do dia 08.05.2019. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

**Art. 5º** - Conforme Edital do Concurso Público no item 12.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pracinha/SP, 06 de maio de 2019.

**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
*Prefeito Municipal de Pracinha-SP*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – PRACINHA -SP CEP: 17.790 -000  
FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40 – <http://www.pracinha.sp.gov.br>

### ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Ensino Superior

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	D	A	D	A	C	A	B	C	B	D	A	A	A	C	B	C	B	A	A	D	C	B	A	D	B	C	A	B	A	A	C	A	A	A	A	B

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Superior

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	A	B	D	D	A	D	A	C	A	B	C	B	D	A	A	A	C	B	C	B	A	D	B	B	A	A	A	A	A	A	A	B	A	A	A	A	D	A	A	A

#### PROFESSOR PEB I - Ensino Médio Magistério/Nível Superior Licenciatura.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	D	A	D	A	C	A	B	C	B	D	A	A	A	C	B	C	B	A	D	B	B	A	A	A	A	A	B	C	A	C	D	C	C	D	B	D